



PORTARIA Nº. 001/2021

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


RESOLVE

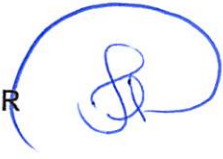
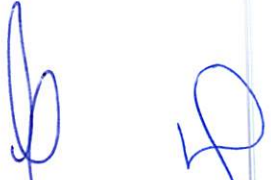
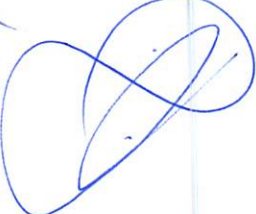
Art. 1.º) Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	PRESIDENTE
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Ofício Sec. Educação nº 63/2021.

Sapopema, 28 de setembro de 2021.

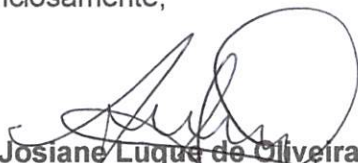
Assunto: Serviços de manutenção e conservação do prédio da SEMEC

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar abertura de licitação na modalidade dispensa para a serviços de manutenção e conservação do prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Recurso: 5% Fonte 103.

Justifico a dispensa, devido ser um valor acessível, o qual está dentro da legislação e pelo fato da urgência do serviço no prédio público, visando ter um espaço adequado para o atendimento dos alunos e da população em geral.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora
Dice de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
CPF: 032.861.249-90 / RG: 8.047.642-6
Dec.: 012/2021 - 06/01/2021
Secretaria M. de Educação e Cultura
Sapopema - Paraná



CONCRETUS LTDA -ME
CNPJ Nº 15.496.206/0001-21

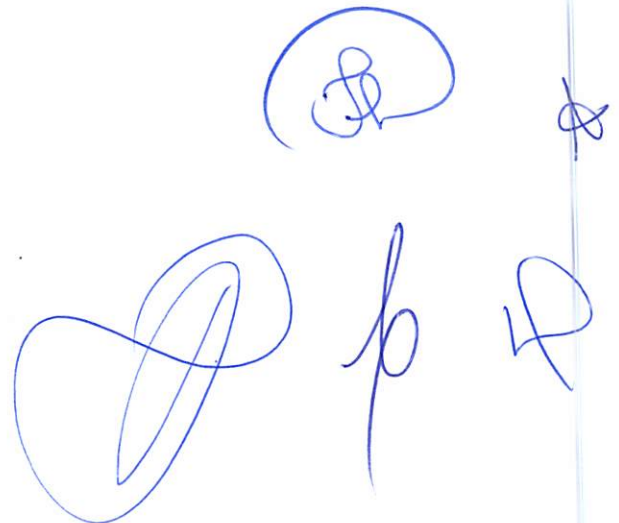


ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL D EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DO SERVIÇO
01	REFORMA DO PRÉDIO DA SECERTARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 7.200,00


ASSINATURA

SAOPEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.





Rodhier Ferraz Farias 128.999.619-93

Av. Manoel Ribas - 1057 - Centro - Sapopema-Pr.

CNPJ 39.731.703/0001-25 - rodhiers17@gmail.com - (43) 9 84070947



ORÇAMENTO

REFORMA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Reforma da Secretaria M. de Educação e Cultura.	R\$ 7.500,00

Rodhier Ferraz Farias

Sapopema. 20 de setembro de 2021.



ORÇAMENTO

RONALDO DOS SANTOS FARIAS - MEI
CNPJ Nº 14.297.041/0001-04 - TEL. (43) 98404-5706

REFORMA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Reforma da Secretaria M. de Educação e Cultura.	R\$ 7.800,00

Sapopema. 20 de setembro de 2021.

Ronaldo dos Santos Farias
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

01/10/2021

Paulo Maximiano de Souza
Junior - Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 01 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providências necessárias para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com o valor total de R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme o orçamento em anexo da Empresa **CONCRETUS LTDA - ME,** sendo o menor valor e mais vantajosa para o Município. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Josiane Luque de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 01 de outubro de 2021.

Da: Secretaria de Educação e Cultura
Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, Com o valor total de R\$: R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme o orçamento em anexo da Empresa **CONCRETUS LTDA - ME**, sendo o menor valor e mais vantajosa para o Município. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da **CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

Sapopema-Pr, 01 de outubro de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	890	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, primeiro dia de outubro de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, está *dotado em*:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	890	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Valor total R\$: R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Sapopema-Pr, 01 de outubro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal


Para: Comissão de licitação



Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Com o valor de R\$: R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Determino o processo de **DISPENSA**, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 01 de outubro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 41/2021** para **CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, com o valor de R\$: R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 01 de outubro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Edimara Apa da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.661.319-50
RG: 9.030.390-2

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2021

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 01 de outubro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

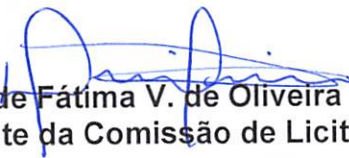
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. A presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, levando em consideração o valor apresentado nas pesquisas de preços não convém fazer um processo licitatório para a contratação do objeto, já que é plenamente amparado a contratação com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor e a necessidade, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo.

Sapopema-Pr, 01 de outubro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

CONCRETUS LTDA.- ME

C.N.P.J. Nº 15.496.206/0001-21

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LUIZ ROQUE FARIAS, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Sapopema, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua João Carneiro de Melo, nº 130, centro, CEP: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.206.795-6/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 338.311.73915, APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Curiúva, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua João Carneiro de Melo, nº 130, centro, CEP: 84290-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.292.646-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 592 325 529-49, WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado sito à Rua Coro Oyamada, nº 150, Q238, L-9, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.300-000 Cornélio Procópio-PR. Portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1.192.979-6/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 480.255 009-00 sócios componentes da Sociedade empresarial; **CONCRETUS LTDA.- ME** com sede na Rua Paulino Pidal Palácio, nº 643, centro, CEP: 84290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. Sob nº. 15.496.206/0001-21, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207336621, por despacho em sessão de 03/05/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica neste ato elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante desta alteração havida, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ ROQUE FARIAS	90	45.000	45.000,00
APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS	5	2.500	2.500,00
WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA	5	2.500	2.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido no objeto social da empresa o calçamento em ruas com pedras irregulares e paralelepípidos.

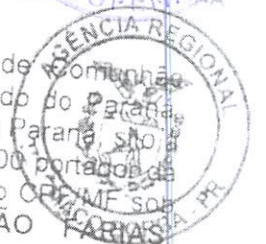
Em função da alteração havida, o objeto social da empresa constante na cláusula 4ª da segunda alteração fica com a seguinte redação:
-Fabricação de Artefatos de Concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; -Obras de alvenaria;

-Obras de Urbanização: Ruas, Praças e Calçadas;
-Instalação e Manutenção Elétrica;
-Atividade de Limpeza em Prédios e domicílios;

CONCRETUS LTDA.- ME

C.N.P.J. Nº 15.496.206/0001-21

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LUIZ ROQUE FARIAS, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Sapopema, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Rua João Carneiro de Melo, nº 130, centro, CEP. 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3 206 795-6/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 338.311.73915, **APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS**, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária natural de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua João Carneiro de Melo, nº 130, centro, CEP. 84290-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4 292 646-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 592 325 529-49, **WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado sito à Rua Coro Oyamada, nº 150, Q238, L-9, Jardim Bandeirantes, CEP. 86 300-000 Cornélio Procopio-PR. Portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1 192 979-6/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 480 255 009-00, **CONCRETUS LTDA.- ME** com sede na Rua Paulino Pidal Palácio, nº 643, centro, CEP. 84290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. Sob nº. 15.496.206/0001-21, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207336621, por despacho em sessão de 03/05/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica neste ato elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante desta alteração havida, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ ROQUE FARIAS	90	45.000	45.000,00
APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS	5	2.500	2.500,00
WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA	5	2.500	2.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido no objeto social da empresa o calçamento em ruas com pedras irregulares e paralelepípedos.

Em função da alteração havida, o objeto social da empresa constante na cláusula 4ª da segunda alteração fica com a seguinte redação:
-Fabricação de Artefatos de Concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; -Obras de alvenaria;

- Obras de Urbanização: Ruas, Praças e Calçadas;
- Instalação e Manutenção Elétrica;
- Atividade de Limpeza em Prédios e domicílios;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Large handwritten signature and initials on the right side of the page.

CONCRETUS LTDA.- ME

C.N.P.J. N° 15.496.206/0001-21

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



-Calçamentos em ruas com pedras irregulares e paralelepípidos.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONCRETUS LTDA.- ME

CNPJ N° 15.496.206/0001-21

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUIZ ROQUE FARIAS, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Sapopema, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua João Carneiro de Melo, nº 130, centro, Cep: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3 206.795-6/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 333 311 73915. APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Curiúva, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua João Carneiro de Melo, nº 130, centro, Cep: 84290-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4 292 646-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 592 325 529-49. - WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado sito à Rua Coro Oyamada, nº 150, Q238,L-9,Jardim Bandeirantes, CEP:86 300-000,Cornélio Procópio-PR. Portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1.192.979-6/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 480.255 009-00. - ME com sede na Rua Paulino Pidal Palácio, nº 643, centro, CEP 84290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15 496 206/0001-21, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207336621, por despacho em sessão de 03/05/2012 RESOLVEM por este instrumento particular de alteração contratual Consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de CONCRETUS LTDA. - ME, com sede e domicílio na Rua Paulino Pidal Palácio, nº 643, centro, Cep. 84290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 2ª) O capital social é de R\$ 50 000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50 000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ ROQUE FARIAS	90	45.000	45 000,00
APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS	5	2.500	2 500,00
WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA	5	2.500	2 500,00

CONCRETUS LTDA.- ME

C.N.P.J. Nº 15.496.206/0001-21

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA 3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 03 de maio de 2012 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª) O objeto social é:

- Fabricação de Artefatos de Concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- Obras de alvenaria;
- Obras de Urbanização: Ruas, Praças e Calçadas;
- Instalação e Manutenção Elétrica;
- Atividade de Limpeza em Prédios e domicílios;
- Calçamentos em rua com pedras irregulares e paralelepípidos.

CLÁUSULA 5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ ROQUE FARIAS**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª) O sócio **LUIZ ROQUE FARIAS** poderá, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Prò-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONCRETUS LTDA.- ME
C.N.P.J. Nº 15.496.206/0001-21

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL




PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

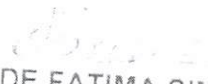
CLÁUSULA 12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade

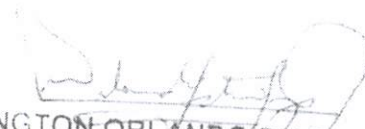
CLÁUSULA 13ª) Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sapopema /PR 20 de maio de 2014

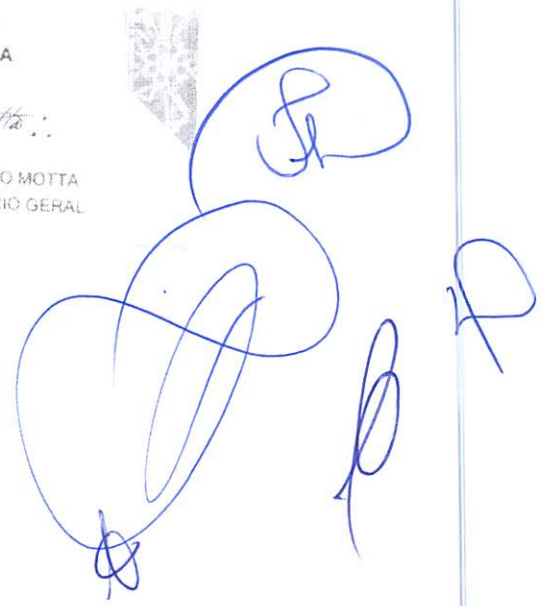

LUIZ ROQUE FARIAS


APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS


WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2014
SOE NUMERO 20143254693
Protocolo: 14/325469-3, DE 23/05/2014


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





CONCRETUS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

LUIZ ROQUE FARIAS, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Sapopema, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua João Carneiro de Melo, nº 130, centro, Cep: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.206.795-6/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 338.311.739-15, **APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS**, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Curiúva, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua João Carneiro de Melo, nº 130, centro, Cep: 84290-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.292.646-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 592.325.529-49, **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONCRETUS LTDA.** E terá sua sede e domicilio no **Parque Industrial II, Lote 06, Bairro Reta Grande, Mun. De Sapopema, Estado do Paraná, Cep: 84290-000.**

2ª. O capital social será de **RS 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário de RS 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:**

NOME	%	QUOTAS	RS
LUIZ ROQUE FARIAS	90	18.000	18.000,00
APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS	10	2.000	2.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

3ª. O objeto social será:

- Fabricação de Artefatos de Concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- Obras de Alvenaria.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CONCRETUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª. A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **LUIZ ROQUE FARIAS**, com poderes e atribuições de representar individualmente ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª. O sócio **LUIZ ROQUE FARIAS** poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Luiz Roque Farias

[Handwritten signature]



CONCRETUS LTDA.
CONTRATO SOCIAL


13ª. Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

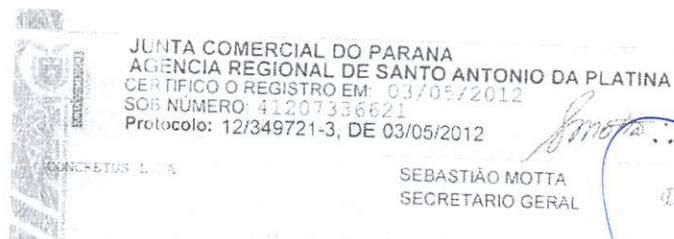
14ª. Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

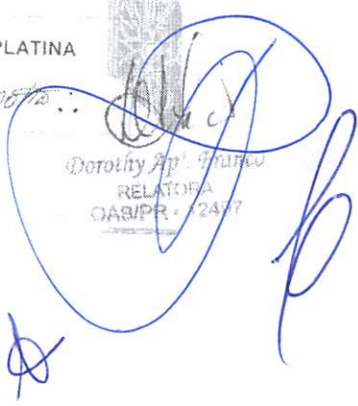
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sapopema-PR, 02 de maio de 2012.


LUIZ ROQUE FARIAS


APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS




Dorothy Ap. Simeão
RELATOIRA
CABIPR - 72477



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.496.206/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2012
NOME EMPRESARIAL CONCRETUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRELAJAES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PRQ INDUSTRIAL II, LOTE 06	NUMERO 06	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO RETA GRANDE	MUNICIPIO SAOPEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3548-1183	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2021 às 09:26:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.496.206/0001-21

Razão Social: CONCRETUS LTDA ME

Endereço: PQE INDUSTRIAL III 06 LOTE 06 / RETA GRANDE / SAOPEMA / PR /
84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2021 a 28/10/2021

Certificação Número: 2021092901460234864824

Informação obtida em 29/09/2021 09:24:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'R' and 'P'.

A large, complex handwritten signature in blue ink, possibly reading 'R. P.' or similar.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONCRETUS LTDA**
CNPJ: 15.496.206/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:35:40 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **AC9F.0B27.3E6F.E90C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL
 27
 FLS. Nº: 166
 FLS. Nº: Página 1/2
 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Nº 000000633160



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/05/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CONCRETUS LTDA - ME
 Data do Ato Constitutivo:
 Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
 Data de Registro: 17/10/2017
 Registro CAU : PJ37038-0
 CNPJ: 15.496.206/0001-21
 Objeto Social: 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Atividades econômicas:

- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 20/05 2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANDREIA KAVA DOS SANTOS BELMIRO
 Título:
 Arquiteto e Urbanista
 Início do Contrato: 18/10/2018
 Número do RRT: 9460748
 Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Designação: Desempenho de Cargo e função técnica para a empresa CONCRETUS LTDA - ME-para execução de artefatos em concreto e 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL
 28

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Nº 0000000633160
 20210000633160
 FLS. Nº: 167

PREFEITURA MUNICIPAL
 SAPOPEMA-PR

Certidão nº 633160/2021
 Expedida em 21/01/2021, SAPOPEMA/PR, CAUI/PR
 Chave de Impressão: 35D4Y0

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000633168



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/05/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional ANDREIA KAVA DOS SANTOS BELMIRO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ANDREIA KAVA DOS SANTOS BELMIRO CPF: 028.101.049-80
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A54213-0
Data de obtenção de Títulos: 24/01/2008
Data de Registro nacional profissional: 24/01/2008
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista
País de Diplomação: Brasil
Cursos anotados no SICCAU:
- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorrer(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 633168/2021
Expedida em 21/01/2021, SAPOPEMA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 6DC6D3



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: CONCRETUS LTDA - ME, CNPJ 15.496.206/0001-21, localizada no Prq Industrial II, lote 06, Reta Grande, Sapopema-PR, Fabrica de artefatos de cimento para uso na construção e demais atividades secundárias (Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção, Limpeza em prédios e em domicílios).

CONTRATADO(A): Sra. Andreia Kava dos Santos, brasileira, Arquiteta, Portadora da cédula de identidade com RG: 56.965.255-8, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº 02810104980 e no CAU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL sob o nº A54213-0.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

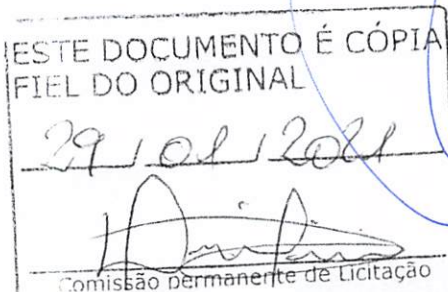
A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área da fabricação de artefatos em concreto, a fim de atender ao que determina o parágrafo único do Artigo 10 da Lei Federal nº 12378 de 31 de dezembro de 2010, firma o presente contrato com a **CONTRATADA**, a qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de arquitetura e urbanismo e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CAU/PR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná) e outros que lhe exijam.

Parágrafo único - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades:

- Responsabilidade técnica para a Fabricação de lajes pré fabricadas em concreto.
- Emitir RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) dos serviços elaborados;
- Assistência técnica para o bom andamento dos serviços e perfeita execução da obra, dirigindo, orientanda e mandando executar a obra em conjunto e nos seus respectivos detalhes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar a **CONTRATADA** como responsável técnico, por sua atividade na área arquitetura e urbanismo, perante o CAU/PR e o **CONTRATADO** deverá registrar, perante aquele Órgão, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica



de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**, todo dia do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância 06 (seis) salários mínimos de R\$5.622,00..... O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo 1º - Ao (a) **CONTRATADO(a)** fica reservado o período de trabalho das 8:00 as 14:00h diários/semanais/mensais.

O pagamento 2º será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADA**.

Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese o **CONTRATADO** perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme na Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966.

Parágrafo 4º - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(a) **CONTRATADA** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(a) **CONTRATADA** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo e, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência,

ESTE DOCUMENTO É COPIA FIEL DO ORIGINAL

29/10/2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo a **CONTRATADA** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo quanto à responsabilidade técnica. A **CONTRATADA** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pela **CONTRATADA**.


Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) **CONTRATADA** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO


As partes elegem o foro da Comarca de Sapopema -PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.


Sapopema, 02, Outubro e 2017.

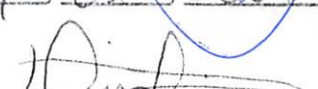


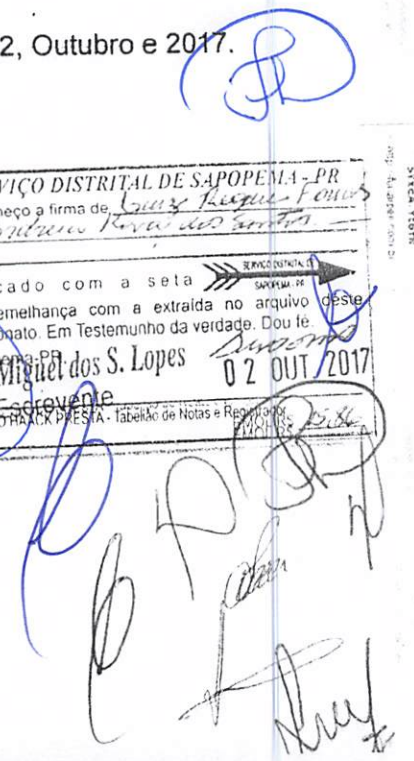
CONTRATANTE



CONTRATADA

SERVIÇO DISTRIAL DE SAPOPEMA - PR
Reconheço a firma de Guizy Regine Farias
e Andréia Pereira dos Santos
indicado com a seta 
por semelhança com a extraída no arquivo deste
Tabelionato. Em Testemunho da verdade. Dou fe.
Sapopema-PR
Simara Miguel dos S. Lopes
Escrivente
02 OUT/2017

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
29/10/2017

Comissão permanente de Licitação





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANDREIA KAVA DOS SANTOS BELMIRO
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 24/01/2008
Registro Nacional: 000A542130
Data de Registro: 24/01/2008

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8620664 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 19/08/2019
Forma de Registro: RETIFICADOR à 8620400 Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Responsabilidade Técnica sobre Executar os Serviços Remanescentes do contrato nº 170/2016 e Respectivo aditivo Referente a Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde no Bairro Vida Nova no Município de Sapopema-Pr. Conforme o Termo de Adesão da Resolução SESA Nº 453/2013, conforme especificações e condições constantes no Edital e Contrato 206/2018 e seus anexos.

Empresa contratada: CONCRETUS LTDA - ME
CNPJ: 15.496.206/0001-21

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
CPF/CNPJ: 76167733000187 Nº 818
AVENIDA MANOEL RIBAS
Complemento: UF: PR CEP: 84290000
Cidade: SAPOPEMA Bairro: CENTRO
Contrato: 206/21=018
Celebrado em: 01/08/2018
Valor do Contrato: R\$ 151.071,02 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Data de Início: 13/09/2018 Data de término da atividade: 2019-06-25

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra, 311.05 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ESTRADA VIDA NOVA Nº s/n
Complemento: UF: PR CEP: 84290000
Cidade: SAPOPEMA Bairro: VIDA NOVA
Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

F/s. No: **34**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000524134

Nº: **173**

20190000524134

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR

atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento a Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 524134/2019

Expedida em 19/08/2019 12:08:00, Jacareí/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: C2C6Z09ZZW94084B3Z68

(Handwritten signatures and stamps in blue ink)

SP

SP

SP

SP

SP

SP

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a CONCRETUS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro no: Parque Industrial II, Lote 06, Bairro Reta Grande na cidade de Sapopema - Pr. inscrita no CNPJ sob o nº 15.496.206/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Luiz Roque Farias, portador da cédula de identidade RG, sob o nº 3.206.795-6 SSP/PR e CPF sob o nº 338.311.739-15, registrada no CAU sob número 37038-0, através da responsável Técnica Andréia Kava dos Santos, Arquiteta e Urbanista, CAU A54213-0, prestou ao MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº 5.016.668-6- e o CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 04/2018, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

RRT(s) nº 7418061

Contrato nº: 206 /2018

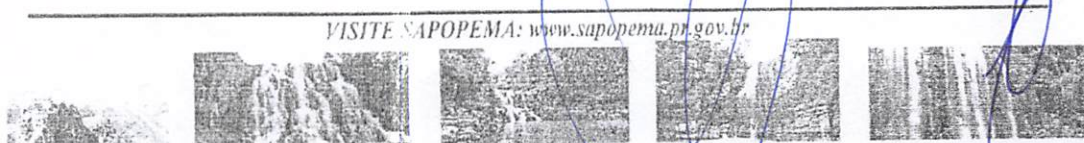
Celebrado: 01/08/2018

Valor do contrato: R\$ 151.071,02 (cento e cinquenta e um mil setenta e um reais e dois centavos)

Período de realização dos serviços: 8 meses

Data de início: 13/09/2018

Data de fim: 25/06/2019



VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br

1 de 2

Certidão nº 524134/2019 - 03/09/2019 - 21:39 - Chave de Impressão: C2C6209Z2W9408+B3Z68
Atestado neste ato registrado foi emitido em 03/09/2019, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 524134, emitida em 03/09/2019

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Estrada da Vida Nova, s/n, Bairro Vida Nova no Município de Sapopema - Pr.
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico pela realização dos serviços: Andréia Kava Dos Santos Belmiro
Arquiteta e Urbanista, CAU A54213-0

ATIVIDADE TÉCNICA

Executar os Serviços Remanescentes do contrato nº 170/2016 e
Respectivo aditivo Referente a Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde no
Bairro Vida Nova no Município de Sapopema - Pr. Conforme o Termo de Adesão da
Resolução SESA Nº 453/2013, conforme especificações e condições constantes no
Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

DESCRIÇÃO

Objeto do contrato:

Finalizar 20% dos serviços restantes para construção Edifício para a UBS 289,00m²,
Abrigo de Resíduos 2,60 m², Lavagem de Carrinhos 3,30 m², Marquise 16,15 m².

Recuperação de Piso em concreto, 60,00m²

Piso Grani lite, esp=15mm, área de 213,00m²

Massa corrida, 200,00m²

Pintura Latex acrílica, três demãos: 501,72m²

Instalação de portas guarnições e fechaduras

Elétrica, 70% dos itens da planilha

Entrada de telefonia

Instalação de mobiliário


Fornecimento e instalação PARA-RAIO tipo vcl 40ka

Hidráulica (ligação das caixas d'água e instalação de caixa para Água de reuso)

Fornecimento e instalação de Pias, bacia sanitária e acessórios.

Fornecimento e instalação Bancadas e pias em inox.

Sapopema, 03 de Julho de 2019.

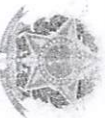

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal
CPF :689.440.129-20

2 de 2

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Certidão nº 524134/2019 - 03/09/2019, 2:1:39 - Chave de Impressão: C2C6Z09Z2W494084B3Z06
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/09/2019, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.
vinculado à Certidão De Ato Técnico Com Atestado nº 524134, emitida em 03/09/2019



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Nº 0000000633209



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANDREIA KAVA DOS SANTOS BELMIRO
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Data de obtenção do título: 24/01/2008
 Registro Nacional: 000A542130
 Data de Registro: 24/01/2008
 Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9880284 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 27/08/2020
 Forma de registro: RETIFICADOR à 9589500 Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição: Responsabilidade técnica para a execução de obra para construção de um prédio comercial/habitacional localizado a Avenida Manoel Ribas, Lote 1 e 1-B2, centro Sapopema-PR.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CRISTOFER FERREIRA DE PAULA
 CPF/CNPJ: 04384104910
 RUA NAPOLEÃO GUERREIRO DE FARIAS (EX RUA A) Nº 297
 Complemento:
 Cidade: SAPOPEMA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 84290000
 Contrato: 20/03/2020 Celebrado em 20/03/2020
 Valor do contrato: R\$ 2.200,00 Tipo do Contratante: Pessoa física
 Data de Início: 15/06/2020 Data de Fim: 2020-08-10

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 697.44 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 1-01-B2
 Complemento:
 Cidade: SAPOPEMA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86800680
 Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica -



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000633209



20210000633

Nº: 177

RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constituem(n) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 633209/2021

Expedida em 21/01/2021 12:01:00, SAPOPEMA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 7Z0175951DD36500ZB51

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.420-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado, que a CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro no: Parque Industrial II, Lote 06, Bairro Reta Grande na cidade de Sapopema - Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.206/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Luiz Roque Farias, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.206.795-6 SSP/PR e CPF sob o n.º 338.311.739-15, registrado no CREA sob número 56151, através do responsável Técnico Wellington Orlando de Castro e Souza, Engenheiro Civil, CREA56151, prestou ao MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 5.016.668-6- e o CPF sob o n.º 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

ART(s) n.º 20163597466

Contrato n.º: 220/2016

Celebrado: 23/06/2016

Valor do contrato: 350,00,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Período de realização dos serviços: 9 meses

Data de início: 27/06/2016

Data de fim: 26/01/2017

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

29/01/2021

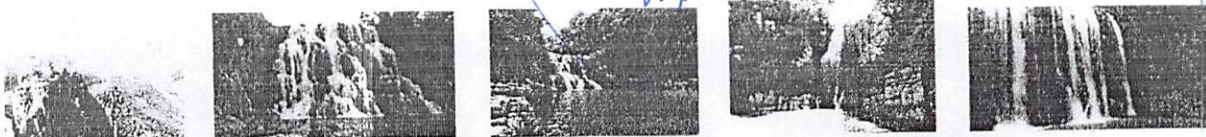
Comissão permanente de Licitação

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Praça Antônio Batista Ribas, Centro - Sapopema-PR.

1 de 2

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 Sapopema, PR
www.sapopema.pr.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico Wellington Orlando de Castro e Souza, Engenheiro Civil, CREA 56151

ATIVIDADE TÉCNICA

Contrato para reforma parcial do Hospital de Sapopema, considerando: infraestrutura e superestrutura em concreto moldado in-loco e cobertura metálica, alvenarias, revestimentos (piso e parede), substituição de forro, instalações de água fria e esgoto, pinturas e demais acabamentos. Área de reforma 815,19m².

DESCRIÇÃO

Objeto do contrato:

Demolição de alvenarias, esquadrias, pisos.

Revestimento cerâmico para piso 850,00m²

Pavimentação em blocos de concreto retangular (paver) 293,96m²

Alvenaria 150,00m²

Forro de PVC 735,40m²

Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m: 44,00m².

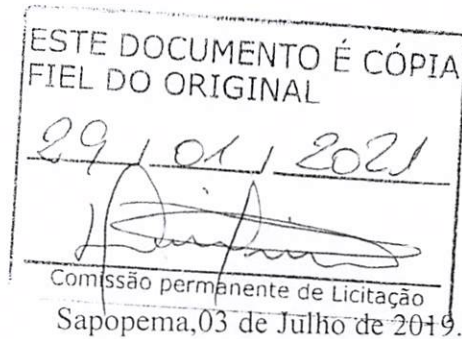
Cobertura com telha de aço zincado, trapezoidal, espessura de 0,5 mm, incluindo acessórios

Cobertura de policarbonato transparente- 34,75m²

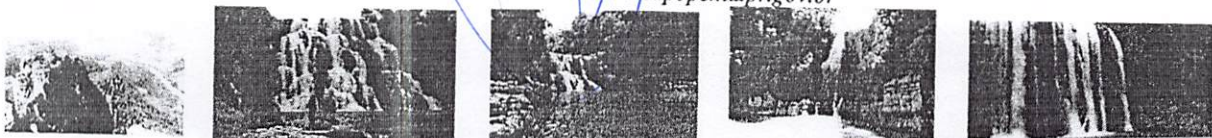
Esquadrias

Louças e metais

Instalação hidráulica e elétrica.



Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal
CPF :689.440.129-20



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

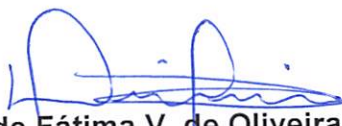
www.sapopema.pr.gov.br


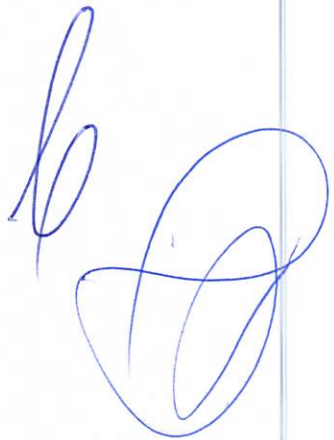
MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Dispensa nº 41/2021**, para à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 01 de outubro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **DISPENSA** nº 41/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, compreendo que é possível o Processo de **DISPENSA**, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, entendo que é possível, em razão do valor apresentado no presente processo e a necessidade do objeto, ressaltando que os serviços realizados serão pagos com recursos específicos da educação. Além do mais, verifico que foi apresentando três orçamentos em cumprimento ao exigido na Lei Federal n. 8.666/93. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de **DISPENSA**, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 01 de outubro de 2021.



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Ao primeiro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2021, compostas pelos Senhores: **Dirce de Fátima V. de Oliveira – Presidente, Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira – Dirceu Ferreira de Oliveira, Franciele Flor Delfino de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva –** Membros, com a finalidade justificar sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021.** Dando início a reunião a Srª presidente da Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** A Srª. Presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida contratação, que tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, levando em consideração o valor apresentado nas pesquisas de preços não convém fazer um processo licitatório para a contratação do objeto, já que é plenamente amparado a contratação com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor e a necessidade, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo. Diante disso a Srª. Presidente determinou que a documentação da empresa **CONCRETUS LTDA - ME,** que apresentou melhor oferta no valor de R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), fosse encaminhada ao senhor prefeito juntamente com o parecer jurídico favorável para devida homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva

Dirceu Ferreira de Oliveira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

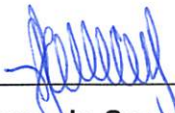
REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 01 de outubro de 2021.



Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: CONCRETUS LTDA - ME

CNPJ: 15.496.206/0001-21

VALOR DE R\$: R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CONTRATO: 221/2021

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Conforme especifica a Dispensa nº 41/2021.

Sapopema-Pr, 01 de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Of. CPL Nº 221/2021.

Sapopema-Pr, 01 de outubro de 2021..

Para:


CONCRETUS LTDA - ME




Sapopema- PR

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **CONCRETUS LTDA - ME**, foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Com o valor de R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução via correio do mesmo.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº 221/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA n.º 41/2021**, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro no Parque Industrial II, Lote 06– Bairro Reta Grande- Sapopema - Pr - Cep: 84.290-000 Fone 8457-4945 – inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.206/0001-21, neste ato representada pelo Sr. *Luiz Roque Farias*, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 3.206.795-6/SSP/PR e CPF sob o n.º 338.311.739-15, residente na cidade de Sapopema-Pr - a Rua Santa Ana – Centro.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é o fornecimento de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

ITEM	QTD	V. unt.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V.TOTAL
01	01	7.200,00	Und	Serviço de manutenção e conservação de prédio da Secretaria Municipal de	7.200,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

			Educação e Cultura.		
				VALOR TOTAL:	7.200,00

Adquiridos através do **DISPENSA nº 41/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima mencionado é de R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **DISPENSA nº 41/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento, será realizado através de transferência bancária, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, no qual está condicionada a liberação do pagamento pela Secretária de Educação e Cultura;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser executado em 20 (vinte) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de executar o serviço solicitado, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

Os serviços serão executados no Prédio da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Localizado na Praça Antônio Batista Ribas, 95.

Serão executados pequenos reparos de manutenção de banheiros, substituição de pisos, portas e janelas.

O serviço deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, em conformidade com o pedido.

A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência 03 (três) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SETIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br


Sapopema-Pr, 01 de outubro de 2021.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


CONTRATADO
CONCRETUS LTDA - ME

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:DE25F7C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: CONCRETUS LTDA - ME
CNPJ: 15.496.206/0001-21
VALOR DE RS:R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CONTRATO:221/2021
VIGÊNCIA:03 (três) meses.

Conforme especifica a Dispensa nº 41/2021.

Sapopema-Pr, 01 de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:711229C5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO GESTÃO DEMOCRÁTICA

HOMOLOGAÇÃO GESTÃO DEMOCRÁTICA

Considerando Resolução Nº 001/2021, em seu art. 8º que traz a seguinte descrição:

...Art. 8º

§ 1º. As inscrições serão realizadas na Secretaria M. de Educação e Cultura, entre as datas de 01/09/2021 a 17/09/2021.

§ 2º. Os candidatos deverão apresentar: cópia de identidade e CPF; histórico funcional emitido pelo RH; cópia do diploma; certidão negativa de antecedentes criminais.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de não houver candidatos para alguma Instituição de Ensino credenciada no processo de Gestão Democrática, inscritos até a última data (17/09/2021), será aberto um novo prazo de inscrição (20/09/21 a 30/09/21) onde poderão se inscrever, novamente, os professores que já ocuparam cargo de direção.

Considerando que no período de 01/09/2021 a 17/09/2021 não tivemos interessados em realizar inscrição para diretor das escolas de campo.

Considerando a previsão do § 1º do art. 8º da resolução nº 001/2021 descrita anteriormente, e considerando que tivemos o interesse do candidato abaixo, fica homologada a inscrição.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA (O)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Nº 01	ALMIR JULIANO RODRIGUES ANDRADE	ESCOLAS DO CAMPO

VANESSA DE PÁDUA UEDA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Sapopema -PR

SAPOPEMA, 01 DE OUTUBRO DE 2021

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7B8172C8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
93/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
93/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema - PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade Pregão nº 26/2021, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais). Referente ao contrato nº 93/2021. Fica acrescido a quantidade do item nº 102 (Toalha Felpuda)..

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLÁUSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:13FA2DC7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
155/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
155/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema - PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 59/2021, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Miguel do Iguacú - PR. Rua Antonio Amboni, 199 - Parque Industrial - CEP: 85.877-00. Telefone (45) 99860-5081 - email-



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	41		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA – PR.		
Dotação Orçamentária*	0600112361000520113390391600		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.200,00		
Data Publicação Termo ratificação	01/10/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)